

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida"

ANTEPROJETO DE LEI

INDICAÇÃO Nº 038/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MACLICO

The state of the s	ANTEI ROOETO DE EEL
Protocolo Nº 102	
Macuco em 13 / 03 / 25 Slatuic Assinatura Protocolo Muna: 0212004	"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO VALOR NOMINAL DO CARTÃO CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".
Art. 1º O valor mensal do cartão cest pagos aos servidores públicos municipais	ta-básica será de R\$ 600,00 (seiscentos) reais a serem efetivos de natureza estatutária, cargos comissionados e Poder Executivo Municipal, na forma e condições regidas
Art. 2° Permanecem inalteradas os ar e 2° da Lei 1.010/2021.	tigos 1°, 3°, 4°, 5° 6°, 7° e 8° da Lei 750/2017 e artigo 1°
Art. 3° Esta lei entra em vigor na d	lata de sua publicação, revogando os dispositivos em
contrário, em especial o artigo 2° da Lei 75	50/2017.
Magues	13 do março do 2025
Wacuco	, 13 de março de 2025.
	Tanello
Presidente: José Hug	Marcílio Marcílio Martins Carvalho
Vice-Presidente:	Nosé Luiz Estefani Miranda Filho
	Late Late Later Will all da T line
1° S eo retári	io: Bruno Miranda Cardoso
	7
2° Secretário	g: Plínio César Daflon Vieira
Sami	Lal. La.

Suplente: Leandro Abreu Spíndola



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Macuco

Poder Legislativo

"MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE"

"Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida"

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei que apresentamos a esta Casa para apreciação e deliberação possui como finalidade aumentar o valor base correlato ao cartão cesta básica auferidos pelos servidores públicos municipais efetivos de natureza estatutária, cargos comissionados e conselheiros tutelares, todos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Importante frisar que o valor atual adimplido pelo Poder Executivo Municipal é pouco mais de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) – atualmente- o que não permite ao servidor obter e utilizar com dignidade deste benefício.

Paralelo a isto, vale citar que os servidores desta Câmara de Vereadores recebem, nominalmente, quase o triplo do valor pago pelo Executivo Municipal o que cria uma disparidade enorme entre servidores que laboram e executam suas tarefas com perfeição dentro do mesmo Município.

Soma-se a isso o fato de que é de conhecimento público e notório o crescente aumento dos preços de produtos básicos ao consumo neste País e que a manutenção pelo Poder Executivo Municipal do valor atual implica na corrosão da própria finalidade instituída com o benefício cesta básica.

Por fim, certo da sensibilidade da Chefe do Poder Executivo Municipal local quanto a este tema, realizando os estudos de impactos necessários, espera o acolhimento do presente anteprojeto a fim de alterar a normativa legal sobre o tema.

Macuco, 13 de março de 2025.

Presidente: José Hugo Marcílio Marcílio Martins Carvalho

Vice-Presidente: José Luiz Estefani Miranda Filho



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Macuco Poder Legislativo "MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE" "Doe Órgãos, doe Sangue, salve Vida"

1° Secretario: Bruno Miranda Cardoso	
2° Secretário: Plínio César Daflon Vieira	
Sommolde	

Suplente: Leandro Abreu Spíndola